

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da

CONSIDERANDO o disposto no art. 166, §1°, e 163 a 168 da Lei Municipal nº 529/93 de 01 de Junho de 1993, que trata das vantagens das ferias e do gozo das ferias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Sr.(a). Ivete da Silva, as férias referentes ao exercício de 2014, por período de 30 dias, gozo a partir de 01 de setembro a 30 de setembro de 2014, com o recebimento de 1/3 de férias.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de Agosto de 2014.

Ronaldo Ferreira de Melo. Prefeito.

Ronaldo Ferreira de Melo

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente portaria foi publicada nos termos do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97, inciso I, alínea 'b' da Constituição do Estado de Pernambuco.

Brejão, 28 de Agosto de 2014.

Secretário de Administração Secretaria de Administração Port. nº 0222/2013 de 03/01/2013

Praça Melquiades Bernardes, 01, Centro, Brejão - PE. Fones (87) 3789-1156/3789-1132/3789-1149 - CNPJ: 10.131.076/0001-00.

